



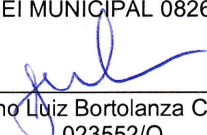
DECRETO N.º 4829 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05/12/2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC
023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 54.877,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

elemento : 3.3.90.00.00/1003 Aplicações Diretas..... R\$ 19.877,00

Fonte: 2500 Superávit Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Depto. De Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/1091 Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

Fonte: 2500 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 05 de dezembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br